



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3.137/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o chamamento público para credenciamento de empresas especializadas para prestar serviços que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA-RS**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar chamamento público para credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de castração canina e felina.

Parágrafo Único. Compreenderá o objeto do credenciamento:

- a) Exame clínico e coleta de material para realização de exames laboratoriais;
- b) Medicações;
- c) Anestesia; e
- d) Cirurgia

Art. 2º - Ficam estipulados os valores constantes na tabela constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei, para os serviços descritos no mesmo dispositivo, podendo os valores serem corrigidos anualmente pelo índice da URM, nos casos de prorrogação dos Termos de Credenciamento.

Art. 3º - O credenciamento será precedido de regular procedimento administrativo, em observância que estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente o art. 25, caput.

Art. 4º - O prazo do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Nos casos de prorrogação dos contratos, o valor estabelecido no artigo 2º poderá ser corrigido até o limite do índice da URM ocorrido nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º - É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Art. 6º - As empresas credenciadas deverão manter e estar munidas dos equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, bem como dos equipamentos de proteção individual - EPI'S, não cabendo ao Município de Paverama seu fornecimento.

Art. 7º - O pagamento será mensal, efetuado em até o décimo dia do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório discriminativo dos serviços realizados, onde deverão constar data, horário, local e tipo de serviço realizado, bem como a assinatura do servidor municipal responsável pela solicitação/fiscalização.

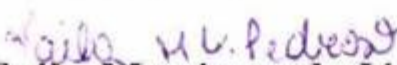
Art. 8º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias para as quais os serviços forem realizados.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


FABIANO MERENCE BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 16/07/2021


Taila Monique de Vargas Pedroso
Assessora Jurídica
OAB/RS 116.925

Este documento foi afixado nas
publicações da Prefeitura Municipal de Paverama
de 16 de 07 de 2021



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Unitário
1	Castração de fêmea da espécie canina com peso acima de 45 kg	SERV	1	R\$ 625,00
2	Castração de fêmea da espécie canina com peso de 11 a 15 kg	SERV	1	R\$ 345,66
3	Castração de fêmea da espécie canina com peso de 16 a 20 kg	SERV	1	R\$ 371,33
4	Castração de fêmea da espécie canina com peso de 1 a 5 kg	SERV	1	R\$ 273,00
5	Castração de fêmea da espécie canina com peso de 21 a 30 kg	SERV	1	R\$ 437,66
6	Castração de fêmea da espécie canina com peso de 31 a 35 kg	SERV	1	R\$ 497,66
7	Castração de fêmea da espécie canina com peso de 36 a 40 kg	SERV	1	R\$ 529,66
8	Castração de fêmea da espécie canina com peso de 41 a 45 kg	SERV	1	R\$ 579,00
9	Castração de fêmea da espécie canina com peso de 6 a 10 kg	SERV	1	R\$ 292,66
10	Castração de fêmea da espécie felina	SERV	1	R\$ 193,33
11	Castração de macho da espécie canina com peso de 11 a 15 kg	SERV	1	R\$ 232,00
12	Castração de macho da espécie canina com peso de 16 a 20 kg	SERV	1	R\$ 258,00
13	Castração de macho da espécie canina com peso de 1 a 5 kg	SERV	1	R\$ 160,00
14	Castração de macho da espécie canina com peso de 21 a 25 kg	SERV	1	R\$ 311,00
15	Castração de macho da espécie canina com peso de 26 a 30 kg	SERV	1	R\$ 331,00
16	Castração de macho da espécie canina com peso de 31 a 35 kg	SERV	1	R\$ 425,00
17	Castração de macho da espécie canina com peso de 6 a 10 kg	SERV	1	R\$ 173,00
18	Castração de macho da espécie canina com peso maior que 35 k	SERV	1	R\$ 445,00
19	Castração de macho da espécie felina	SERV	1	R\$ 110,00

93